

EXPEDIDO
Ofício nº 1549 / 2025
Em: 03 / 12 / 2025
VISTO

EXPEDIDO
Ofício nº 1550 / 2025
Em: 03 / 12 / 2025
VISTO

EXPEDIDO
Ofício nº
Em:
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ
"Casa Vereadora Graça Rezende"

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)

As 08:00 hs. Em 27, 11, 2025

VISTO

REQUERIMENTO Nº 793 / 2026
(Do Vereador SAULO DANTAS)

Senhor Presidente,

PROVADA
PLENÁRIO
Em: 02 / 12 / 2025
Presidente

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Senhor Prefeito Municipal, ANDRE LUIS ALMEIDA COUTINHO** e ao **Secretário de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania, ISAIAS VIEIRA**, solicitando o **REFORÇO DO PATRULHAMENTO OSTENSIVO NO BAIRRO DE INTERMARES**.

JUSTIFICATIVA.

A presente proposição tem como finalidade contribuir para o fortalecimento das políticas de segurança pública no bairro de Intermares, considerando os diversos relatos encaminhados por moradores, comerciantes e frequentadores da localidade, os quais mencionam aumento de ocorrências.

Intermares é um dos principais bairros residenciais e turísticos do município, com significativa movimentação de pessoas, estabelecimentos comerciais, serviços essenciais e áreas de lazer, especialmente à beira-mar. Além disso, concentra importante fluxo econômico, bem como grande número de visitantes, principalmente nos fins de semana e períodos de alta estação. Tal cenário demanda maior atenção do Poder Público quanto à preservação da ordem, da segurança e da tranquilidade da população.

O reforço do patrulhamento ostensivo, mediante a presença da Guarda Civil Municipal e demais agentes de segurança, contribuirá significativamente para a prevenção de delitos, inibição de práticas ilícitas, proteção do patrimônio público e privado e aumento da sensação de segurança dos munícipes. Ademais, constitui medida alinhada à função institucional da Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania, responsável por promover ações preventivas e garantir a integridade física e moral dos cidadãos.

Diante do exposto, a solicitação se mostra legítima, necessária e plenamente justificada, representando o anseio coletivo da comunidade local, em como o cumprimento do dever constitucional do Poder Público em assegurar o direito fundamental à segurança.

Cabedelo (PB), em 24 de novembro de 2025



SAULO GABRIEL MONTEIRO DANTAS
VSMO
Assinante
***514.424-**
Data: 26/11/2025 22:16:05 -03:00

VEREADOR
SAULO DANTAS